

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Caxambu

Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 26/2025

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

parecer único

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mantiqueira Alimentos LTDA	CPF/CNPJ: 04.747.794/0032-09	
Endereço: Rod. MG 350, km 08, s/nº.	Bairro: Pessegueiros	
Município: São Sebastião do Rio Verde	UF: MG	CEP: 37.467-000
Telefone: 35-988156279 (procurador)	E-mail: mauro.forestal@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Pessegueiros	Área Total (ha): 28,2672
Registro nº: 16.759 e 16.790	Município/UF: São Sebastião do Rio Verde/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3164902-F586A3A437C74575AFE3431E03966D13

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	96	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	96	Unidades	23 k	499.846	7.538.806

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Avicultura	1,9851

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			1,9851

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Madeira Branca	28,62	M ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	14,28	M ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 04/07/2025

Data da vistoria: 05/08/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 06/08/2025

2. Objetivo

É o objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 96 árvores isoladas nativas Pessegueiros, situado no município de São Sebastião do Rio Verde- MG visando à instalação de empreendimento de avicultura - Código da Atividade D.N 217/17 - G-02-02-1.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Pessegueiro, situado no município de São Sebastião do Rio Verde - MG encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Rio Verde. O imóvel de propriedade de Mantiqueira Alimentos LTDA, encontra-se inserido no Bioma de Mata Atlântica, localizado em uma região com declividade plana a ondulada em nível médio. A fisionomia da vegetação nativa em formação florestal do imóvel é caracterizada pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente. De acordo com o Levantamento Topográfico, as áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel Pessegueiros possuem cobertura vegetal nativa com a fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

As áreas de preservação permanente do imóvel Pessegueiros perfazem um total de 2,2284 ha.

Não se encontra em trecho de rios de preservação permanente conforme Lei nº. 15.082/2004.

As árvores nativas requeridas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica (Pág. 05/06 - Projeto apresentado).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3164902-F586A3A437C74575AFE3431E03966D13

- Área total: 39,3591 ha

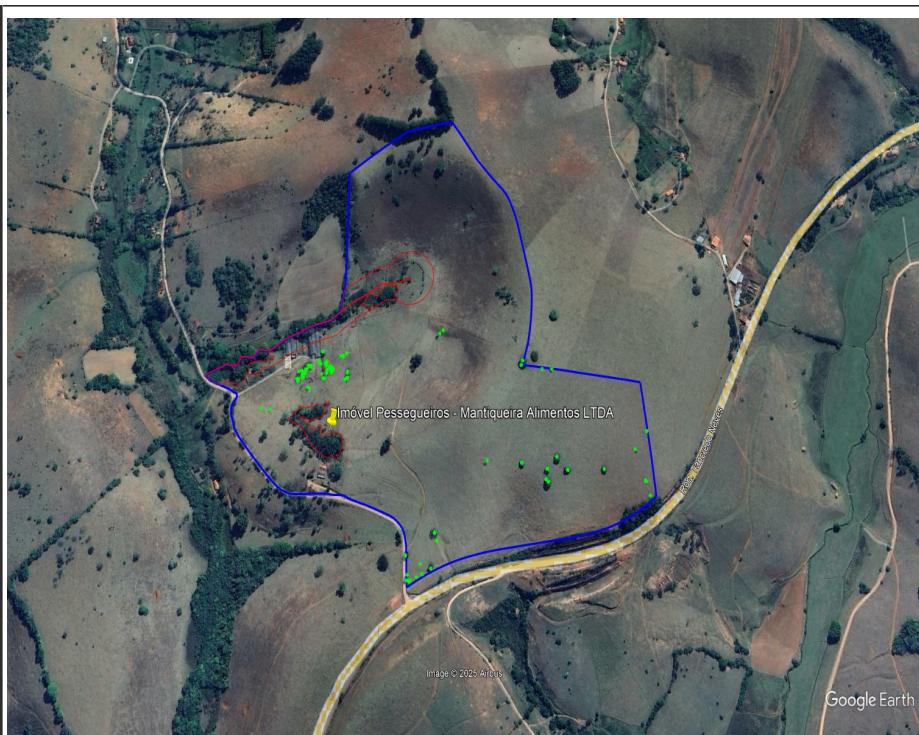
- Área de reserva legal: 1,0178 ha

- Área de preservação permanente: 2,2284 ha

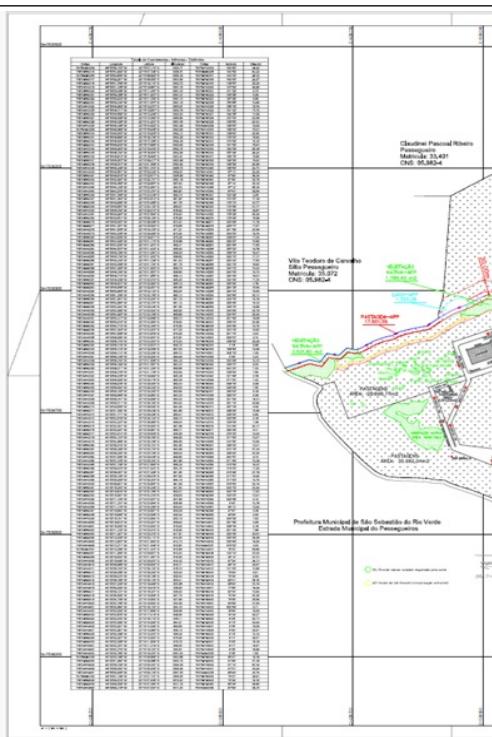
- Área de uso antrópico consolidado: 36,7292 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,0178 ha



Imóvel Sítio Pessegueiros - Mantiqueira Alimentos LTDA
Imagen Google Earth - Pró



Planta Topográfica - Imóvel Sítio

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** O relevo predominante na área de trabalho é caracterizado pelo tipo “Planalto do Alto Rio Grande”, com domínio morfológico “faixas de dobramentos e cobertura sudeste/sul”.
 - **Solo:** O solo predominante em São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, é composto por latossolos e cambissolos predominante na região da propriedade onde recobre parte da serra.
 - **Hidrografia:** O imóvel Sítio Pessegueiros está inserida dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, especificamente dentro da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema).

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** As árvores nativas isoladas vivas são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana, do Bioma Mata Atlântica. A região onde se encontra a propriedade é considerada parte da Mata Atlântica. As características das áreas de floresta nativa da propriedade a certifica como vegetação em diferentes estágios de desenvolvimento, apresentando árvores de vários tamanhos e idades.
 - **Fauna:** A região de São Sebastião do Rio Verde apresenta grande riqueza de espécies. A fauna de São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, é composta por diversos grupos, incluindo anfíbios, répteis, mamíferos e aves. Devido à sua localização em uma região de transição entre diferentes biomas, a cidade também pode apresentar espécies características de Cerrado e Campos Rupestres. Mencionadas no texto, entre outras, estão: macacos, pequenos roedores, tatu, onça pintada, gaviões, andorinhas, tucanos, jaguatirica e lobo guará. Na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande, nas áreas de influência do bioma Mata Atlântica encontramos uma fauna extremamente rica, apresentando 80 dezenas de espécies endêmicas; 150 espécies de anfíbios, das quais 45 endêmicas; 120 espécies de répteis, das quais 45 endêmicas. Podemos encontrar animais como a pacá, cutia, preguiça, tatu-peba, tatu-de-rabo-mole, tatu-galinha, macacos como sagüí, macaco-prego, lagarto teiú, cobras cascavel, várias espécies de jararaca, jiboia, coral. A avifauna é caracterizada por ser grande, com mais de 300 espécies registradas (GRANDE, 2017). Embora o cenário atual venha se tornando desfavorável para a manutenção das populações naturais, a fauna presente na região do sul de Minas, ainda preserva florestas estacionais e florestas ombrófilas densas. Além disso, as áreas de enclaves de cerrado, proporcionam um ambiente mais heterogêneo, favorecendo assim a ocorrência de enclaves e campos rupestres.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. Análise técnica

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como pastagem plantada e vegetação natural. Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais observado a presença de pastagens naturais (formação campestre) e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagens e florestas.

Os indivíduos florestais arbóreos estão localizados em área considerada antropicamente consolidada no que trata a Lei 20.922/13 Art. 2.º I em data anterior 22/07/2008, sendo grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

Anexo ao processo SEI são apresentadas informações pelo responsável técnico DOC. SEI 87772308 referente à antropização.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual nº 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3º § 4º e Seção II.

Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 96 árvores isoladas nativas vivas.

Das espécies florestais arbóreas requeridas para o corte, 06 estão listadas declarada de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte pela Lei nº 20.308, espécie *Handroanthus ochraceus* (Ipê amarelo), declarada de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte pela Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Concomitante ao requerimento de corte das árvores das espécies ameaçadas e protegidas é proposta a compensação ambiental conforme PTRF em anexo - DOC. SEI - 1174116. A supressão destes 10 (Dez) exemplares florestais arbóreos faz-se necessária e essencial para otimizar as operações mecanizadas no preparo do solo, plantio, condução e empreendimento.

Os demais indivíduos florestais arbóreos (90) requeridos para supressão, não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 e não estão loc

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da intervenção ambiental requerida, estão relacionados a erosão do solo, resíduos sólidos e impactos sobre a fauna e flora.

Medidas Mitigadoras:

